



Lei nº 766/2021, de 06 de abril de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "PEDRO AGUIAR BRANCO" A RUA B, EXISTENTE NO LOTEAMENTO DENOMINADO "ANDORINHA", SITUADA NO CHAPÉU DO SOL, NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTES MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "PEDRO AGUIAR BRANCO" a Rua B, existente no Loteamento denominado "Andorinha", situado no Chapéu do Sol, em Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art. º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de abril de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra